



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESTÁGIOS
Campus Universitário – Caixa Postal 3037 - 37.200-000 - Lavras-MG
Telefone: (35) 3829-1121 /E-mail: estagio.proec@proec.ufla.br

EDITAL PROEC/CE Nº 001/2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA UFLA

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos a ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, para um período de até 2 (dois) anos, que será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, pela Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público e pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, oferecerá 1 (uma) vaga de estágio na área de gestão de processos administrativos de extensão e cultura, para graduandos que estejam cursando entre o 3º e o 6º período do curso de Administração Pública na data de publicação deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 15/01/2018 a 26/01/2018. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser entregues pessoalmente e em envelope lacrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, nos horários das 8 às 12:00 e de 14:00 às 16 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou enviados pelo correio (com AR – Aviso de Recebimento), com data de postagem até o dia 26/01/2018, para o endereço abaixo:

Universidade Federal de Lavras
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Coordenadoria de Estágios
Caixa Postal 3037
37200-000 - Lavras/MG

2.2. Caso o candidato seja de outra Instituição de Ensino a mesma deverá estar conveniada com a Universidade Federal de Lavras.

2.3. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 30 horas, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área.

2.4. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a UFLA, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

2.5. A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento das cópias dos seguintes documentos:

2.5.1. Formulário para concessão de estágio oferecido pela UFLA, disponível em <http://portaldeestagios.ufla.br/formularios/>, em uma via impressa devidamente preenchida e assinada, acompanhado por:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico Escolar;
- e) Curriculum Vitae;
- f) Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com o número do PIS)

§ 1º O candidato que não entregar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

§ 2º Caso a Carteira de Trabalho não inclua o número do PIS, o candidato deverá apresentar também cópia do cartão do PIS.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os critérios de avaliação serão análise do histórico escolar, do curriculum vitae e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do histórico escolar	30 pontos
b) Análise do curriculum vitae	30 pontos
c) Entrevista	40 pontos
Total	100 pontos

A entrevista será realizada pelo supervisor de estágio a partir do dia 31/01/2018, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas. O candidato que não comparecer na entrevista, estará automaticamente desclassificado. As entrevistas serão agendadas individualmente ou em grupo por ordem de inscrição.

3.2.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na análise da entrevista
- b) obtiver maior nota na pontuação da análise do histórico escolar e do curriculum vitae.

3.4. Os candidatos excedentes comporão “Lista de Espera” e poderão ser convocados no caso de desistência do candidato classificado, entendendo-se por desistência o não comparecimento ao local do estágio.

3.5. A seleção será realizada pelos orientadores/supervisores do estágio.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da bolsa atende a Orientação Normativa nº 04, de 04/07/2014, sendo R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), além do auxílio transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia.

5. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2. A carga horária de 30 horas será cumprida entre o horário das 8 às 18 horas com vista a atender às necessidades da área/setor.

5.3. O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme Art. 2º, §2º da Lei nº 11.788/08.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. O presente edital terá validade de 1(um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogado a critério da UFLA, por igual período.

6.2. O resultado do processo seletivo para estágio não obrigatório será divulgado no dia 12/02/2018, devendo ser afixado nos quadros de avisos e publicado na página da internet da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: <http://www.proec.ufla.br> e www.portadeestagios.ufla.br.

6.3. Os casos omissos serão decididos pelo responsável do setor na seleção de candidatos a estágio não obrigatório na UFLA, ouvidas a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Lavras, 09 de janeiro de 2018

João José Marques
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Camila Frade do Prado
Coordenadoria de Estágios